



CONTRATADA: VINICIUS SAID DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.068.705/0001-60, estabelecida à Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, Edf TK TOWER, térreo – Pituba – Salvador – Bahia. CEP:41.810-012. Neste ato representado pelo seu diretor Vinicius Said de Lima, brasileiro, solteiro, biomédico, C.P.F. nº 038.875.015-43, Carteira de Identidade nº 09847339-57.

1. A CONTRATADA se obriga a ministrar aulas pelo Sistema de Ensino Presencial ou On-line no território brasileiro ou no exterior.
2. As aulas serão ministradas em local e sala que a CONTRATADA indicar ou em alguma plataforma virtual em caso de aula on-line. A fixação de carga horária, a indicação de professores e as providências que as atividades docentes exigem, são de responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o conteúdo divulgado pelo e-mail e site da contratada.
3. O CONTRATANTE poderá solicitar cancelamento do curso após a inscrição, sem encargos em até 07 dias após a inscrição; sujeitando-se à multa de 10% do valor total do curso até 30 dias que antecedem o curso. Após esse período, o cancelamento estará sujeito à multa de 40% do valor total do curso. Tais valores referem-se a despesas com material didático, material de consumo, marketing e encargos gerados. Não há devolução da matrícula caso haja desistência.
4. A CONTRATADA se obriga a oferecer material didático (impresso e/ou em mídia eletrônica, que serão entregues no início do curso).
5. O CONTRATANTE se dispõe a realizar os pagamentos sob as formas solicitadas pela CONTRATADA. Tratando-se de curso de aprimoramento e desenvolvimento profissional, a CONTRATADA reserva-se no direito de não disponibilizar o(s) curso(s), material didático e certificado de conclusão de curso até o adimplemento do valor de entrada do curso.
6. A CONTRATADA obriga-se a ministrar o curso selecionado no site de acordo com o conteúdo disponibilizado.
7. O CONTRATANTE se obriga a pagar pelo curso selecionado, o valor expresso no site, seguindo as condições apresentadas pelo (s) serviço (s) prestado (s) pela CONTRATADA.
8. O contratante se obriga a pagar pelo curso selecionado o valor de inscrição indicado pela contratada, de acordo com o curso selecionado no site.
9. O CONTRATANTE autoriza expressamente a CONTRATADA a fazer uso de sua imagem, como material de divulgação e/ou promoção para os cursos no Instituto, preservando a ética e a bioética dos mesmos.
10. Estabelecem as partes que, firme nos preceitos éticos que envolvem os procedimentos e a exposição de imagem dos pacientes modelos fica vedada da captação de áudio, vídeo e/ou imagem na realização dos procedimentos durante o(s) curso (s), bem como gravar, filmar ou fotografar durante a aula teórica e/ou prática.
11. O(s) cursos(s) será(ão) cancelado(s), caso não alcance o número mínimo de inscritos, isto é, 60% das vagas, de acordo com as informações individuais de cada curso. A CONTRATADA se obriga a avisar formalmente, via e-mail, ligação ou Whatsapp em até 07 dias que antecedem o(s) curso(s) matriculado(s).
12. A CONTRATADA se obriga a devolver integralmente o valor da inscrição, caso de cancelamento do curso não alcance o número mínimo de inscrito, conforme o item 10, em até 30 dias úteis da data curso escolhido.
13. A CONTRADA não se responsabiliza com custas com hospedagem ou transporte aéreo e/ou terrestre.

Salvador, / /